DECRETO Nº 120 de 25 de abril de 1.961

Decreta luto oficial

JOSÉ MANDELLI FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e considerando ter ocorrido hoje , na Capital do Estado, o passamento do venerando Estadista DR. ANTÔNIO AUGUSTO BORGES DE MEDEIROS,

Considerando têr sido o extinto umas das mais eminentes expressões da política e da Administração brasileira;

Considerando ter sido da sua autoria o Decreto de criação de nosso Município;

Considerando têr sido S Excia. Presidênte de nosso Estado por longos anos, devotando tôda sua nobre existência ao bem Público;

Considerando ter sido o venerando extinto um dos sinátários da carta magna de 1.891, documento jurídico e democrático de alta sabedoria,

DECRETA

Artº 1º - É Decretado luto oficial no Município de Erechim, por três dias, em pesar pêlo falecimento do venerando estadista DR. ANTÔNIO AUGUSTO BORGES DE MEDEIROS;

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim , 25 de abril de 1.961

As. JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se

As. ANTÔNIO VASCONCELLOS E SOUZA
Secretário

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
CONFORME COM O ORIGINAL
Em 9 / agosto / 1962
Odilia Melotto
SECRETÁRIO